

Processo nº SAD-PSE-2025/21517/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora MARTHINA CARLA CARIRY CARVALHO RIBEIRO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.842-1, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 723/2025/SEAD

João Pessoa, 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/21439/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor GENARIO APOLINARIO JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.227-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 724/2025/SEAD

João Pessoa, 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/20922/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JEAN WOLGRAN WANDERLEY DE AZEVEDO, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 182.194-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 725/2025/SEAD

João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Table with 6 columns: Nome, Matrícula, Função, Nota de Empenho, Contratada, Processo Administrativo. Rows include Sebastiana Leonice Ferreira de Medeiros and Jonathas Bezerra Saldanha Nunes.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PORTARIA Nº 726/2025/SEAD

João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Table with 6 columns: Nome, Matrícula, Função, Nota de Empenho, Contratada, Processo Administrativo. Rows include Tâmisia Oliveira Formiga Nunes and Ana Carolina Tavares Muniz.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SEAD Nº 727/2025/SEAD

João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98 do Decreto nº 46.682, de 13 de junho de 2025, o Anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 72, o qual define como competência da Gerência Operacional de Qualidade de Vida do Servidor, subsidiar políticas e desenvolver programas e projetos com base em estudos e pesquisas sobre qualidade de vida do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Exe-

cutivo Estadual, o Programa Clube de Vantagens do Servidor Público, com a finalidade de cadastrar empresas e instituições que ofereçam benefícios, descontos e/ou condições especiais aos servidores públicos estaduais.

Art. 2º A participação de empresas e instituições no Programa ocorrerá por meio de Edital de Chamamento Público, mediante aceite ao Termo de Adesão e concordância com o Termo de Responsabilidade, constantes nos Anexos I e II do referido edital.

Art. 3º A gestão do Programa ficará sob a responsabilidade da Gerência Operacional de Qualidade de Vida do Servidor, que adotará as providências necessárias à sua divulgação, acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 728/2025/SEAD.

João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PRC-2025/08149/SEAD,

R E S O L V E tornar sem efeito a PORTARIA Nº 719/2025/GOESP/DEREH/SEAD, publicada no D.O.E. - PB, edição do dia 01 de novembro de 2025, que renovou a cessão dos servidores abaixo relacionados, para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Rows include Cicero de Souza Monteiro, Antonio Freire Filho, Rozildo Antonio do Nascimento, and Dagmar Dolores de Miranda GerMOGLIO.

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

RESENHA Nº 039/2025/GE/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 30/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Row includes Janine Leite de Souza Francelino.

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 30-10-2025 Resenha nº: 479/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Rows include Ana Claudia Mendes Souto Maior, Fernanda Ribeiro Barbosa, Gabriela Beatriz Andrade Silva Ximenes, Laíse Moscoso Braga, Marcos Barros de Souza, and Priscilla Veras do Amaral Cunha.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 29-10-2025 Resenha nº: 485/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row includes Raimundo Alves de Macedo Sobrinho.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 491/2025 31/10/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde for various employees.